DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:876 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

02 02 05 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

77	08.243.0206.2187.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -

81	08.243.0206.2187.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501		
	0000		

Anulação (-) **-1.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:877 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.500,00**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

826	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

784	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-3.060,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	"	
	0000		
792	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-4.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	"	
	0000		
878	08.244.0208.2299.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-17.940,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	"	
	0000		

Anulação (-) **-25.500,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:878 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$56.224,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.224,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.302.0602.2283.0000 3.3.90.30.00 500 1002	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	14.775,00 F.R.: 1 500 1002
424	10.302.0602.2283.0000 3.3.90.39.00 500 1002	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	9.850,00 F.R.: 1 500 1002
334	10.301.0604.2052.0000 3.3.90.30.00 500 1002	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	1.724,00 F.R.: 1 500 1002
339	10.301.0604.2052.0000 3.3.90.39.00 500 1002	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	616,00 F.R.: 1 500 1002
484	10.302.0605.2203.0000 3.3.90.14.00 500 1002	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	940,00 F.R.: 1 500 1002
485	10.302.0605.2203.0000 3.3.90.30.00 500 1002	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	14.775,00 F.R.: 1 500 1002

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:878 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
492		10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.312,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
534		10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	739,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
536		10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	492,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368		10.301.0604.2180.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-940,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500		
		1002		
408		10.301.0604.2333.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500		
		1002		
445		10.302.0602.2350.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-45.284,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500		
		1002		

Anulação (-) **-56.224,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:879 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$660.677,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **660.677,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	9.570,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

131	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	1.232,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		
160	28.846.0401.2269.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	286.552,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

191	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	55,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		
196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	2.151,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

256	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	14.775,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

965	27.813.0901.2169.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 23 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1053	26.782.1004.2271.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MU	204.392,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		
1059	26.782.1004.2271.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MU	98.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 25 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO,TURISMO E AGRICULTU

1106	20.608.1001.2174.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO	18.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		
1109	20.608.1001.2174.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO	19.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0201.2311.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	-9.570,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	127		04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-1.232,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
	146		04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-13.986,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
	153		04.846.0401.2164.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-222.566,00	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
	157		28.843.0401.2191.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-50.000,00	
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	230		15.451.0501.2039.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-169.974,52	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
	259		15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	-2.206,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	912		13.392.0901.1067.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-5.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
02	23	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	1028		04.122.1004.2270.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(	-32.355,44	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			
	1044		26.782.1004.2265.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(	-3.608,91	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500			
			0000			

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:879 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02 23 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
1045	26.782.1004.2265.0000 3.3.90.40.00 500 0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	-3.424,85 F.R. Grupo: 1 5000000	
1063	26.782.1004.2315.0000 4.4.90.52.00 500 0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.031,22 F.R. Grupo: 1 5000000	
1067	26.782.1004.2316.0000 4.4.90.51.00 500 0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(OBRAS E INSTALAÇÕES	-126.022,06 F.R. Grupo: 1 5000000	
02 25 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO,TURISMO E AGRIC			
1121	23.122.1001.2304.0000 3.3.90.30.00 500 0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	-19.700,00 F.R. Grupo: 1 5000000	

Anulação (-) **-660.677,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:880 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$124.869,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **124.869,00**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

585	12.361.0702.2207.0000 3.3.90.30.00 500 1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00 F.R.: 1 500 1001
592	12.361.0702.2207.0000 3.3.90.39.00 500 1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	4.171,00 F.R.: 1 500 1001
615	12.361.0702.2208.0000 3.3.90.39.00 500 1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	110.698,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

610	12.361.0702.2208.0000 3.3.90.14.00 500 1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DIÁRIAS - CIVIL	-5.869,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
611	12.361.0702.2208.0000 3.3.90.30.00 500 1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	-119.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

Anulação (-) **-124.869,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:881 DE 18/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$663,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **663,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

340	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	663,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

335	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-663,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600		
	0000		

Anulação (-) **-663,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.422.000,00	251.422.000,00	63.085.416,89	25,09	273.343.893,34	108,72	-21.921.893,34
RECEITAS CORRENTES	230.510.334,00	230.510.334,00	62.453.412,57	27,09	269.344.453,29	116,85	-38.834.119,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	132.284.518,46	132.284.518,46	42.136.932,92	31,85	187.327.262,11	141,61	-55.042.743,65
Impostos	131.488.753,46	131.488.753,46	41.807.323,60	31,80	183.844.360,63	139,82	-52.355.607,17
Taxas	785.765,00	785.765,00	329.609,32	41,95	3.482.901,48	443,25	-2.697.136,48
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.773.010,00	5.773.010,00	937.631,19	16,24	4.704.187,92	81,49	1.068.822,08
Contribuições Sociais	4.094.000,00	4.094.000,00	568.506,96	13,89	2.968.271,59	72,50	1.125.728,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.679.010,00	1.679.010,00	369.124,23	21,98	1.735.916,33	103,39	-56.906,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.535.705,00	3.535.705,00	2.750.942,87	77,80	11.776.159,80	333,06	-8.240.454,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.535.705,00	3.535.705,00	2.750.942,87	77,80	11.776.159,80	333,06	-8.240.454,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.524.700,54	88.524.700,54	16.330.625,88	18,45	64.155.295,38	72,47	24.369.405,16
Transferências da União e de suas Entidades	36.155.387,42	36.155.387,42	8.948.806,95	24,75	28.030.543,35	77,53	8.124.844,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.806.512,62	39.806.512,62	5.842.581,55	14,68	28.433.966,69	71,43	11.372.545,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.524.800,50	12.524.800,50	1.539.237,38	12,29	7.686.705,25	61,37	4.838.095,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,09	0,00	-4.080,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.500,00	272.500,00	297.279,71	109,09	1.381.548,08	506,99	-1.109.048,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.388,00	26.388,00	61.603,89	233,45	217.062,64	822,58	-190.674,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	233.714,00	233.714,00	114.513,56	49,00	310.574,23	132,89	-76.860,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.398,00	12.398,00	121.162,26	977,27	853.911,21	887,49	-841.513,21
RECEITAS DE CAPITAL	20.911.666,00	20.911.666,00	632.004,32	3,02	3.999.440,05	19,13	16.912.225,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.307.000,00	12.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.307.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.307.000,00	12.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.307.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.590.666,00	8.590.666,00	632.004,32	7,36	3.999.440,05	46,56	4.591.225,95
Transferências da União e de suas Entidades	8.316.987,00	8.316.987,00	552.004,32	6,64	3.382.813,63	40,67	4.934.173,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.679,00	273.679,00	80.000,00	29,23	616.626,42	225,31	-342.947,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.578.000,00	10.578.000,00	1.533.160,34	14,49	8.219.844,57	77,71	2.358.155,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	262.000.000,00	262.000.000,00	64.618.577,23	24,66	281.563.737,91	107,47	-19.563.737,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	262.000.000,00	262.000.000,00	64.618.577,23	24,66	281.563.737,91	107,47	-19.563.737,91
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	262.000.000,00	262.000.000,00	64.618.577,23	24,66	281.563.737,91	107,47	-19.563.737,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.944.650,27			31.944.650,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		31.944.650,27			31.944.650,27		

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	250.173.055,14	310.429.017,16	37.145.713,05	186.204.231,82	124.224.785,34	36.217.064,93	140.771.714,13	169.657.303,03	139.309.783,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	184.872.471,35	210.955.112,12	21.720.855,87	148.788.323,53	62.166.788,59	31.261.006,15	127.855.978,99	83.099.133,13	126.846.534,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.029.481,77	107.073.563,50	17.184.018,20	79.702.245,92	27.371.317,58	18.555.988,93	79.501.486,04	27.572.077,46	78.752.702,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	824.097,90	95.000,00	344.626,74	479.471,16	62.873,31	312.500,05	511.597,85	312.500,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.137.989,58	103.057.450,72	4.441.837,67	68.741.450,87	34.315.999,85	12.642.143,91	48.041.992,90	55.015.457,82	47.781.332,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.137.989,58	103.057.450,72	4.441.837,67	68.741.450,87	34.315.999,85	12.642.143,91	48.041.992,90	55.015.457,82	47.781.332,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.805.583,79	89.978.905,04	15.424.857,18	37.415.908,29	52.562.996,75	4.956.058,78	12.915.735,14	77.063.169,90	12.463.248,34	0,00
INVESTIMENTOS	55.744.583,79	86.992.125,04	14.614.857,18	34.464.911,20	52.527.213,84	4.428.809,17	10.247.488,44	76.744.636,60	9.795.001,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	2.986.780,00	810.000,00	2.950.997,09	35.782,91	527.249,61	2.668.246,70	318.533,30	2.668.246,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.495.000,00	9.495.000,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.826.944,86	11.390.167,62	835.484,60	8.700.851,92	2.689.315,70	1.527.792,28	7.882.234,67	3.507.932,95	7.465.533,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	262.000.000,00	321.819.184,78	37.981.197,65	194.905.083,74	126.914.101,04	37.744.857,21	148.653.948,80	173.165.235,98	146.775.317,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	262.000.000,00	321.819.184,78	37.981.197,65	194.905.083,74	126.914.101,04	37.744.857,21	148.653.948,80	173.165.235,98	146.775.317,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				86.658.654,17			132.909.789,11		134.788.420,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	262.000.000,00	321.819.184,78	37.981.197,65	281.563.737,91		37.744.857,21	281.563.737,91		281.563.737,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.578.000,00	10.578.000,00	1.533.160,34	14,49	8.219.844,57	77,71	2.358.155,43
RECEITAS CORRENTES	10.578.000,00	10.578.000,00	1.533.160,34	14,49	8.219.844,57	77,71	2.358.155,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.078.000,00	6.078.000,00	840.852,66	13,83	4.412.152,33	72,59	1.665.847,67
Contribuições Sociais	6.078.000,00	6.078.000,00	840.852,66	13,83	4.412.152,33	72,59	1.665.847,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	692.307,68	15,38	3.807.692,24	84,62	692.307,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	692.307,68	15,38	3.807.692,24	84,62	692.307,76
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.826.944,86	11.390.167,62	835.484,60	8.700.851,92	2.689.315,70	1.527.792,28	7.882.234,67	3.507.932,95	7.465.533,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.221.944,86	11.127.567,62	835.484,60	8.700.851,92	2.426.715,70	1.527.792,28	7.882.234,67	3.245.332,95	7.465.533,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.571.944,86	6.477.567,62	835.484,60	4.100.851,92	2.376.715,70	835.484,60	4.074.542,43	2.403.025,19	3.657.841,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	4.600.000,00	50.000,00	692.307,68	3.807.692,24	842.307,76	3.807.692,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	605.000,00	262.600,00	0,00	0,00	262.600,00	0,00	0,00	262.600,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	205.000,00	205.100,00	0,00	0,00	205.100,00	0,00	0,00	205.100,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.173.055,14	310.429.017,16	37.145.713,05	186.204.231,82	95,54	124.224.785,34	36.217.064,93	140.771.714,13	94,70	169.657.303,03	0,00
Legislativa	10.031.000,00	12.431.129,12	917.859,71	6.028.319,92	3,09	6.402.809,20	1.070.270,34	5.208.687,97	3,50	7.222.441,15	0,00
Ação Legislativa	10.030.000,00	12.430.129,12	917.859,71	6.028.319,92	3,09	6.401.809,20	1.070.270,34	5.208.687,97	3,50	7.221.441,15	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração	35.587.500,00	47.361.790,20	5.093.030,97	34.638.174,83	17,77	12.723.615,37	7.793.900,45	30.282.787,09	20,37	17.079.003,11	0,00
Planejamento e Orçamento	1.626.000,00	1.849.708,50	190.571,64	897.067,23	0,46	952.641,27	227.858,30	879.197,28	0,59	970.511,22	0,00
Administração Financeira	10.026.000,00	11.950.014,60	1.328.184,81	9.444.693,04	4,85	2.505.321,56	2.174.093,38	8.386.978,19	5,64	3.563.036,41	0,00
Controle Externo	960.000,00	1.069.291,00	65.655,10	731.728,64	0,38	337.562,36	279.704,20	595.437,27	0,40	473.853,73	0,00
Administração de Receitas	20.000,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00	0,00
Administração Geral	22.655.500,00	32.238.679,10	3.508.619,42	23.564.685,92	12,09	8.673.993,18	5.112.244,57	20.421.174,35	13,74	11.817.504,75	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	250.566,00	0,00	0,00	0,00	250.566,00	0,00	0,00	0,00	250.566,00	0,00
Segurança Pública	35.000,00	22.720,00	0,00	1.244,20	0,00	21.475,80	0,00	0,00	0,00	22.720,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	22.720,00	0,00	1.244,20	0,00	21.475,80	0,00	0,00	0,00	22.720,00	0,00
Assistência Social	9.961.000,00	10.476.654,73	997.095,06	7.410.412,84	3,80	3.066.241,89	1.387.479,11	6.069.618,89	4,08	4.407.035,84	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	737.000,00	660.501,00	84.201,86	461.312,15	0,24	199.188,85	87.851,23	395.872,84	0,27	264.628,16	0,00
Assistência Comunitária	4.728.295,00	5.407.785,98	471.335,26	3.619.078,85	1,86	1.788.707,13	702.261,62	2.869.432,26	1,93	2.538.353,72	0,00
Administração Geral	4.482.705,00	4.395.367,75	441.557,94	3.330.021,84	1,71	1.065.345,91	597.366,26	2.804.313,79	1,89	1.591.053,96	0,00
Previdência Social	8.297.000,00	8.297.000,00	1.065.840,10	5.527.915,13	2,84	2.769.084,87	1.100.679,27	5.477.985,94	3,69	2.819.014,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.425.000,00	7.425.000,00	1.060.649,56	5.211.843,27	2,67	2.213.156,73	1.060.649,56	5.211.843,27	3,51	2.213.156,73	0,00
Administração Geral	842.000,00	842.000,00	5.190,54	316.071,86	0,16	525.928,14	40.029,71	266.142,67	0,18	575.857,33	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	45.704.500,00	58.554.650,40	8.515.950,07	41.479.155,06	21,28	17.075.495,34	8.517.782,66	34.556.926,58	23,25	23.997.723,82	0,00
Atenção Básica	20.585.557,85	27.322.012,48	3.950.340,47	19.824.123,39	10,17	7.497.889,09	3.549.024,42	16.722.503,89	11,25	10.599.508,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.274.442,15	28.243.687,94	4.183.375,61	19.282.916,00	9,89	8.960.771,94	4.393.200,00	15.910.739,02	10,70	12.332.948,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.030.000,00	774.123,16	0,00	769.265,70	0,39	4.857,46	105.936,46	375.146,69	0,25	398.976,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.802.500,00	2.069.807,69	382.233,99	1.602.849,97	0,82	466.957,72	469.621,78	1.548.536,98	1,04	521.270,71	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000.000,00	145.019,13	0,00	0,00	0,00	145.019,13	0,00	0,00	0,00	145.019,13	0,00
Educação	56.213.055,14	59.720.787,74	16.536.106,75	43.108.808,62	22,12	16.611.979,12	7.128.604,54	26.560.938,50	17,87	33.159.849,24	0,00
Ensino Fundamental	45.001.912,44	50.939.306,73	15.918.355,10	39.273.122,13	20,15	11.666.184,60	6.538.330,36	24.726.177,23	16,63	26.213.129,50	0,00
Ensino Superior	500.000,00	206.816,02	5.000,00	192.000,00	0,10	14.816,02	45.039,00	161.283,00	0,11	45.533,02	0,00
Educação Infantil	10.646.142,70	8.571.964,99	611.701,65	3.642.636,49	1,87	4.929.328,50	544.903,62	1.673.146,71	1,13	6.898.818,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	2.700,00	1.050,00	1.050,00	0,00	1.650,00	331,56	331,56	0,00	2.368,44	0,00
Cultura	3.803.259,46	4.746.341,11	113.503,81	2.666.545,59	1,37	2.079.795,52	186.255,10	2.328.170,36	1,57	2.418.170,75	0,00
Difusão Cultural	3.803.259,46	4.746.341,11	113.503,81	2.666.545,59	1,37	2.079.795,52	186.255,10	2.328.170,36	1,57	2.418.170,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	33.647.200,00	51.152.292,68	1.465.648,00	19.840.978,85	10,18	31.311.313,83	3.964.383,39	10.863.400,67	7,31	40.288.892,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.098.200,00	41.903.630,04	893.057,80	11.990.652,26	6,15	29.912.977,78	1.611.389,17	4.972.552,98	3,35	36.931.077,06	0,00
Serviços Urbanos	8.128.000,00	9.049.170,51	401.308,62	7.679.045,01	3,94	1.370.125,50	2.256.836,14	5.794.689,61	3,90	3.254.480,90	0,00
Demais Subfunções	421.000,00	199.492,13	171.281,58	171.281,58	0,09	28.210,55	96.158,08	96.158,08	0,06	103.334,05	0,00
Habitação	2.932.250,00	11.314.269,26	0,00	3.156.717,79	1,62	8.157.551,47	0,00	0,00	0,00	11.314.269,26	0,00
Habitação Urbana	2.932.250,00	11.314.269,26	0,00	3.156.717,79	1,62	8.157.551,47	0,00	0,00	0,00	11.314.269,26	0,00
Gestão Ambiental	5.401.500,00	5.491.500,00	114.916,69	2.236.132,90	1,15	3.255.367,10	450.305,19	1.923.705,09	1,29	3.567.794,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.401.500,00	5.491.500,00	114.916,69	2.236.132,90	1,15	3.255.367,10	450.305,19	1.923.705,09	1,29	3.567.794,91	0,00
Agricultura	214.000,00	544.737,98	20.000,00	493.788,29	0,25	50.949,69	69.459,08	329.726,08	0,22	215.011,90	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	214.000,00	544.737,98	20.000,00	493.788,29	0,25	50.949,69	69.459,08	329.726,08	0,22	215.011,90	0,00
Organização Agrária	125.000,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00
Demais Subfunções	125.000,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00
Comércio e Serviços	4.437.050,00	4.332.759,35	813.573,80	3.138.117,40	1,61	1.194.641,95	890.015,49	2.916.762,64	1,96	1.415.996,71	0,00
Turismo	168.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	4.268.250,00	4.323.959,35	813.573,80	3.138.117,40	1,61	1.185.841,95	890.015,49	2.916.762,64	1,96	1.407.196,71	0,00
Comunicações	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Transporte	12.312.000,00	14.689.852,21	-575.113,04	7.502.638,19	3,85	7.187.214,02	1.781.447,35	6.273.984,71	4,22	8.415.867,50	0,00
Transporte Rodoviário	12.312.000,00	14.689.852,21	-575.113,04	7.502.638,19	3,85	7.187.214,02	1.781.447,35	6.273.984,71	4,22	8.415.867,50	0,00
Desporto e Lazer	4.579.740,54	5.490.877,88	524.674,84	3.603.726,71	1,85	1.887.151,17	690.676,59	2.994.247,20	2,01	2.496.630,68	0,00
Desporto Comunitário	3.240.740,54	4.483.387,93	524.674,84	3.392.771,70	1,74	1.090.616,23	608.557,57	2.790.107,71	1,88	1.693.280,22	0,00
Lazer	1.339.000,00	1.007.489,95	0,00	210.955,01	0,11	796.534,94	82.119,02	204.139,49	0,14	803.350,46	0,00
Encargos Especiais	7.227.000,00	6.133.865,50	1.542.626,29	5.371.555,50	2,76	762.310,00	1.185.806,37	4.984.772,41	3,35	1.149.093,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.315.000,00	4.060.877,90	910.255,61	3.300.879,44	1,69	759.998,46	595.378,53	2.986.002,36	2,01	1.074.875,54	0,00
Outros Encargos Especiais	1.912.000,00	2.072.987,60	632.370,68	2.070.676,06	1,06	2.311,54	590.427,84	1.998.770,05	1,34	74.217,55	0,00
Reserva de Contingência	9.495.000,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00
Demais Subfunções	9.495.000,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.826.944,86	11.390.167,62	835.484,60	8.700.851,92	4,46	2.689.315,70	1.527.792,28	7.882.234,67	5,30	3.507.932,95	0,00
Legislativa	180.000,00	230.000,00	18.257,84	84.684,37	0,04	145.315,63	18.257,84	84.684,37	0,06	145.315,63	0,00
Ação Legislativa	180.000,00	230.000,00	18.257,84	84.684,37	0,04	145.315,63	18.257,84	84.684,37	0,06	145.315,63	0,00
Administração	6.250.000,00	6.238.550,00	158.724,68	5.382.349,26	2,76	856.200,74	851.032,36	4.590.041,50	3,09	1.648.508,50	0,00
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	932,11	4.766,20	0,00	35.233,80	932,11	4.766,20	0,00	35.233,80	0,00
Administração Financeira	800.000,00	792.550,00	64.147,53	313.521,00	0,16	479.029,00	64.147,53	313.521,00	0,21	479.029,00	0,00
Controle Externo	61.000,00	61.000,00	6.118,56	37.675,40	0,02	23.324,60	6.118,56	37.675,40	0,03	23.324,60	0,00
Administração Geral	5.349.000,00	5.345.000,00	87.526,48	5.026.386,66	2,58	318.613,34	779.834,16	4.234.078,90	2,85	1.110.921,10	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	559.000,00	538.360,00	35.678,67	169.241,99	0,09	369.118,01	35.678,67	168.265,59	0,11	370.094,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	40.000,00	2.041,03	8.435,79	0,00	31.564,21	2.041,03	8.435,79	0,01	31.564,21	0,00
Assistência Comunitária	313.000,00	293.360,00	18.793,85	71.799,74	0,04	221.560,26	18.793,85	70.823,77	0,05	222.536,23	0,00
Administração Geral	205.000,00	205.000,00	14.843,79	89.006,46	0,05	115.993,54	14.843,79	89.006,03	0,06	115.993,97	0,00
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00
Saúde	1.928.000,00	1.837.179,00	303.746,53	1.516.769,27	0,78	320.409,73	303.746,53	1.508.691,36	1,01	328.487,64	0,00
Atenção Básica	1.293.000,00	1.206.871,00	207.864,21	1.132.932,15	0,58	73.938,85	207.864,21	1.124.854,24	0,76	82.016,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	480.000,00	66.112,68	279.288,14	0,14	200.711,86	66.112,68	279.288,14	0,19	200.711,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	150.308,00	29.769,64	104.548,98	0,05	45.759,02	29.769,64	104.548,98	0,07	45.759,02	0,00
Educação	1.877.944,86	1.972.078,62	282.130,74	1.364.441,53	0,70	607.637,09	282.130,74	1.347.186,35	0,91	624.892,27	0,00
Ensino Fundamental	1.473.944,86	1.651.878,62	282.130,74	1.364.441,53	0,70	287.437,09	282.130,74	1.347.186,35	0,91	304.692,27	0,00
Educação Infantil	402.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Urbanismo	151.000,00	150.000,00	18.974,85	85.954,47	0,04	64.045,53	18.974,85	85.954,47	0,06	64.045,53	0,00
Serviços Urbanos	151.000,00	150.000,00	18.974,85	85.954,47	0,04	64.045,53	18.974,85	85.954,47	0,06	64.045,53	0,00
Habitação	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Habitação Urbana	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	51.500,00	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	0,00
Administração Geral	50.000,00	51.500,00	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	9.248,98	42.033,96	0,02	7.966,04	9.248,98	42.033,96	0,03	7.966,04	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.248,98	42.033,96	0,02	7.966,04	9.248,98	42.033,96	0,03	7.966,04	0,00
Encargos Especiais	400.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	262.000.000,00	321.819.184,78	37.981.197,65	194.905.083,74	100,00	126.914.101,04	37.744.857,21	148.653.948,80	100,00	173.165.235,98	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

MUNICÍPIO DE INOCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	33.647.200,00	51.152.292,68	1.465.648,00	19.840.978,85	10,18	31.311.313,83	3.964.383,39	10.863.400,67	7,31	40.288.892,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.098.200,00	41.903.630,04	893.057,80	11.990.652,26	6,15	29.912.977,78	1.611.389,17	4.972.552,98	3,35	36.931.077,06	0,00
Serviços Urbanos	8.128.000,00	9.049.170,51	401.308,62	7.679.045,01	3,94	1.370.125,50	2.256.836,14	5.794.689,61	3,90	3.254.480,90	0,00
Demais Subfunções	421.000,00	199.492,13	171.281,58	171.281,58	0,09	28.210,55	96.158,08	96.158,08	0,06	103.334,05	0,00
Habitação	2.932.250,00	11.314.269,26	0,00	3.156.717,79	1,62	8.157.551,47	0,00	0,00	0,00	11.314.269,26	0,00
Habitação Urbana	2.932.250,00	11.314.269,26	0,00	3.156.717,79	1,62	8.157.551,47	0,00	0,00	0,00	11.314.269,26	0,00
Gestão Ambiental	5.401.500,00	5.491.500,00	114.916,69	2.236.132,90	1,15	3.255.367,10	450.305,19	1.923.705,09	1,29	3.567.794,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.401.500,00	5.491.500,00	114.916,69	2.236.132,90	1,15	3.255.367,10	450.305,19	1.923.705,09	1,29	3.567.794,91	0,00
Agricultura	214.000,00	544.737,98	20.000,00	493.788,29	0,25	50.949,69	69.459,08	329.726,08	0,22	215.011,90	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	214.000,00	544.737,98	20.000,00	493.788,29	0,25	50.949,69	69.459,08	329.726,08	0,22	215.011,90	0,00
Organização Agrária	125.000,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00
Demais Subfunções	125.000,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00	2.789,00	0,00
Comércio e Serviços	4.437.050,00	4.332.759,35	813.573,80	3.138.117,40	1,61	1.194.641,95	890.015,49	2.916.762,64	1,96	1.415.996,71	0,00
Turismo	168.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	4.268.250,00	4.323.959,35	813.573,80	3.138.117,40	1,61	1.185.841,95	890.015,49	2.916.762,64	1,96	1.407.196,71	0,00
Comunicações	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Transporte	12.312.000,00	14.689.852,21	-575.113,04	7.502.638,19	3,85	7.187.214,02	1.781.447,35	6.273.984,71	4,22	8.415.867,50	0,00
Transporte Rodoviário	12.312.000,00	14.689.852,21	-575.113,04	7.502.638,19	3,85	7.187.214,02	1.781.447,35	6.273.984,71	4,22	8.415.867,50	0,00
Desporto e Lazer	4.579.740,54	5.490.877,88	524.674,84	3.603.726,71	1,85	1.887.151,17	690.676,59	2.994.247,20	2,01	2.496.630,68	0,00
Desporto Comunitário	3.240.740,54	4.483.387,93	524.674,84	3.392.771,70	1,74	1.090.616,23	608.557,57	2.790.107,71	1,88	1.693.280,22	0,00
Lazer	1.339.000,00	1.007.489,95	0,00	210.955,01	0,11	796.534,94	82.119,02	204.139,49	0,14	803.350,46	0,00
Encargos Especiais	7.227.000,00	6.133.865,50	1.542.626,29	5.371.555,50	2,76	762.310,00	1.185.806,37	4.984.772,41	3,35	1.149.093,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.315.000,00	4.060.877,90	910.255,61	3.300.879,44	1,69	759.998,46	595.378,53	2.986.002,36	2,01	1.074.875,54	0,00
Outros Encargos Especiais	1.912.000,00	2.072.987,60	632.370,68	2.070.676,06	1,06	2.311,54	590.427,84	1.998.770,05	1,34	74.217,55	0,00
Reserva de Contingência	9.495.000,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00
Demais Subfunções	9.495.000,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00	0,00	0,00	9.495.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.826.944,86	11.390.167,62	835.484,60	8.700.851,92	4,46	2.689.315,70	1.527.792,28	7.882.234,67	5,30	3.507.932,95	0,00
Legislativa	180.000,00	230.000,00	18.257,84	84.684,37	0,04	145.315,63	18.257,84	84.684,37	0,06	145.315,63	0,00
Ação Legislativa	180.000,00	230.000,00	18.257,84	84.684,37	0,04	145.315,63	18.257,84	84.684,37	0,06	145.315,63	0,00
Administração	6.250.000,00	6.238.550,00	158.724,68	5.382.349,26	2,76	856.200,74	851.032,36	4.590.041,50	3,09	1.648.508,50	0,00
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	932,11	4.766,20	0,00	35.233,80	932,11	4.766,20	0,00	35.233,80	0,00
Administração Financeira	800.000,00	792.550,00	64.147,53	313.521,00	0,16	479.029,00	64.147,53	313.521,00	0,21	479.029,00	0,00
Controle Externo	61.000,00	61.000,00	6.118,56	37.675,40	0,02	23.324,60	6.118,56	37.675,40	0,03	23.324,60	0,00
Administração Geral	5.349.000,00	5.345.000,00	87.526,48	5.026.386,66	2,58	318.613,34	779.834,16	4.234.078,90	2,85	1.110.921,10	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	559.000,00	538.360,00	35.678,67	169.241,99	0,09	369.118,01	35.678,67	168.265,59	0,11	370.094,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	40.000,00	2.041,03	8.435,79	0,00	31.564,21	2.041,03	8.435,79	0,01	31.564,21	0,00
Assistência Comunitária	313.000,00	293.360,00	18.793,85	71.799,74	0,04	221.560,26	18.793,85	70.823,77	0,05	222.536,23	0,00
Administração Geral	205.000,00	205.000,00	14.843,79	89.006,46	0,05	115.993,54	14.843,79	89.006,03	0,06	115.993,97	0,00
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00	3.919,37	0,00	36.080,63	0,00
Saúde	1.928.000,00	1.837.179,00	303.746,53	1.516.769,27	0,78	320.409,73	303.746,53	1.508.691,36	1,01	328.487,64	0,00
Atenção Básica	1.293.000,00	1.206.871,00	207.864,21	1.132.932,15	0,58	73.938,85	207.864,21	1.124.854,24	0,76	82.016,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	480.000,00	66.112,68	279.288,14	0,14	200.711,86	66.112,68	279.288,14	0,19	200.711,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	150.308,00	29.769,64	104.548,98	0,05	45.759,02	29.769,64	104.548,98	0,07	45.759,02	0,00
Educação	1.877.944,86	1.972.078,62	282.130,74	1.364.441,53	0,70	607.637,09	282.130,74	1.347.186,35	0,91	624.892,27	0,00
Ensino Fundamental	1.473.944,86	1.651.878,62	282.130,74	1.364.441,53	0,70	287.437,09	282.130,74	1.347.186,35	0,91	304.692,27	0,00
Educação Infantil	402.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Urbanismo	151.000,00	150.000,00	18.974,85	85.954,47	0,04	64.045,53	18.974,85	85.954,47	0,06	64.045,53	0,00
Serviços Urbanos	151.000,00	150.000,00	18.974,85	85.954,47	0,04	64.045,53	18.974,85	85.954,47	0,06	64.045,53	0,00
Habitação	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Habitação Urbana	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	51.500,00	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	0,00
Administração Geral	50.000,00	51.500,00	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	8.722,31	51.457,70	0,03	42,30	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	9.248,98	42.033,96	0,02	7.966,04	9.248,98	42.033,96	0,03	7.966,04	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.248,98	42.033,96	0,02	7.966,04	9.248,98	42.033,96	0,03	7.966,04	0,00
Encargos Especiais	400.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	262.000.000,00	321.819.184,78	37.981.197,65	194.905.083,74	100,00	126.914.101,04	37.744.857,21	148.653.948,80	100,00	173.165.235,98	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1385], MUNICÍPIO DE INOCENCIA

MARIA OLIVIA DE SOUZA FREITAS
003.086.221-38
GERENTE CONTABILIDADE - P_012/2025

GILMAREZ LEAL
256.593.161-15
SEC. MUN. DE FINANÇAS - P_569/2025

ANTONIO ANGELO G. DOS SANTOS
110.859.161-20
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/11/2026, EDIÇÃO 3375
PROCESSO Nº 313/2026, PORTARIA DE FISCAL Nº 1599/2026
ONDE SE LE:
Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 432/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 293/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
LEIA-SE

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 429/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 313/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 680 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 143/2026, PROCESSO ADM : n.º 296/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é a Aquisição de brinquedos educativos e recreativos para uso pedagógico e lúdico na Educação Infantil com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças matriculadas no CEINF Margarida Tomázia de Paula – Vó Nona – Polo. A presente contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, de autoria do Vereador Gerson Mariano de Queiroz, prevista na Lei Municipal nº 1.457/2025, referente ao Exercício de 2026, de iniciativa da Câmara Municipal de Inocência, no âmbito da esfera municipal, de acordo com o Edital e anexos.**

Valor total R$ 4.450,00 quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais

Empresa vencedora:

Lote	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
00000001	12824-DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	7	0,00	4.450,00
	Total do Proponente	7		4.450,00
	Total	7		4.450,00

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 18/11/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 715 de 2023, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 143/2026, PROCESSO ADM : n.º 296/2026**, cujo O objeto: **O objeto da presente licitação é a Aquisição de brinquedos educativos e recreativos para uso pedagógico e lúdico na Educação Infantil com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças matriculadas no CEINF Margarida Tomázia de Paula – Vó Nona – Polo. A presente contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, de autoria do Vereador Gerson Mariano de Queiroz, prevista na Lei Municipal nº 1.457/2025, referente ao Exercício de 2026, de iniciativa da Câmara Municipal de Inocência, no âmbito da esfera municipal, de acordo com o Edital e anexos.**

Valor total R$ 4.450,00 quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 12824	LOTE01 DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP		4.450,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 322.001.006	CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR INFANTIL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) PEÇAS, DESTINADO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO. Conjunto de blocos de montar infantil, composto por no mínimo 25 (vinte e cinco) peças, destinado a atividades pedagógicas e recreativas, estimulando coordenação motora, percepção espacial, criatividade e raciocínio lógico. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, em cores variadas. Deverão possuir acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança. DIMENSÕES: peças de tamanho grande, apropriadas à manipulação infantil, admitidas variações de formato e dimensões entre fabricantes, desde que mantidas a funcionalidade, a segurança e a finalidade pedagógica do conjunto. ENCAIXE: peças compatíveis entre si, permitindo diferentes possibilidades de montagem e construção. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, recipiente ou embalagem resistente e reutilizável, com fechamento adequado e alça ou solução equivalente que facilite o armazenamento e o transporte. SEGURANÇA: produto fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria do produto, quando exigíveis. BLOCK TOYS	CJ 148,27	3 444,81
	2 322.001.011	CONJUNTO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 1.000 (MIL) PEÇAS DE LETRAS E NÚMEROS, DESTINADO A ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE PALAVRAS, RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS, RACIOCÍNIO LÓGICO E DEMAIS PRÁTICAS EDUCACIONAIS. Conjunto pedagógico composto por no mínimo 1.000 (mil) peças de letras e números, destinado a atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras e números, raciocínio lógico e demais práticas educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polietileno, polipropileno, EVA, plástico atóxico ou outro material resistente, lavável ou de fácil higienização e adequado ao uso infantil, em cores variadas e com acabamento liso, sem rebarbas ou pontas cortantes. COMPOSIÇÃO: deverá conter letras do alfabeto e números em quantidade suficiente para permitir atividades coletivas e repetição de caracteres. A distribuição interna das 1.000 peças poderá variar entre fabricantes, desde que contemple integralmente o alfabeto e algarismos e preserve a finalidade pedagógica do conjunto. TAMANHO: peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil e à visualização em atividades pedagógicas, observada a segurança da faixa etária indicada pelo fabricante. ACONDICIONAMENTO: conjunto fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado, permitindo organização e armazenamento das peças. SEGURANÇA: materiais atóxicos e produto em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis. SONHO DE CRIANÃA	CJ 86,59	5 432,95
	3 322.001.012	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE PEÇAS DE ENCAIXE E MONTAGEM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) PEÇAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCACIONAIS. Conjunto pedagógico de peças de encaixe e montagem, composto por no mínimo 500 (quinhentas) peças, destinado ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, percepção espacial, raciocínio lógico e atividades recreativas e educacionais. PEÇAS: confeccionadas em polipropileno, polietileno ou outro material plástico atóxico, resistente e durável, em cores variadas, com diferentes formatos e possibilidades de encaixe, permitindo múltiplas construções. ENCAIXES: deverão apresentar sistema de união funcional e compatível entre as peças, com encaixe firme e adequado à manipulação infantil. ACABAMENTO: peças com superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização. DIMENSÕES: tamanho adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e ao uso pedagógico, admitidas diferentes geometrias e dimensões conforme o sistema de montagem ofertado, desde que preservadas a segurança e a finalidade do conjunto. ACONDICIONAMENTO: deverá ser fornecido em sacola, bolsa, pote, caixa ou recipiente resistente e reutilizável, com fechamento adequado para armazenamento e transporte. SEGURANÇA: produto novo, de primeiro uso, fabricado com materiais adequados ao uso infantil e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, quando exigíveis. IMPORT	CJ 110,49	1 110,49
	4 322.001.007	CONJUNTO PEDAGÓGICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS DE MOVIMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, LATERALIDADE, PERCEPÇÃO ESPACIAL, AGILIDADE E ATIVIDADES RECREATIVAS, COMPOSTO POR ELEMENTOS MODULARES QUE PERMITAM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE USO. Conjunto pedagógico destinado à realização de circuitos de movimento, equilíbrio, coordenação motora, lateralidade, percepção espacial, agilidade e atividades recreativas, composto por elementos modulares que permitam diferentes configurações de uso.	CJ 366,78	2 733,56

		COMPOSIÇÃO MÍNIMA: bases e suportes para montagem de obstáculos e circuitos; bastões ou barras; arcos inteiros; semiarcos; bases para semiarcos; prancha ou pranchas de equilíbrio com respectivos apoios; conjunto para jogo de argolas contendo base, pinos e argolas; e suportes com diferentes níveis de altura para montagem de atividades motoras. MATERIAIS: componentes confeccionados em madeira tratada, plástico resistente, PVC, polímeros de engenharia ou combinação de materiais de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequados ao uso educacional. DIMENSIONAMENTO: os componentes deverão possuir dimensões compatíveis com atividades motoras infantis e com a montagem segura dos circuitos. Serão admitidas variações dimensionais entre fabricantes, desde que não reduzam a funcionalidade, estabilidade, segurança e possibilidades de utilização do conjunto. ACABAMENTO: superfícies lisas, sem rebarbas, farpas, quinas vivas ou pontos cortantes; peças coloridas quando aplicável; encaixes e apoios firmes e compatíveis entre si. O conjunto deverá ser entregue completo, com todos os componentes necessários à montagem e utilização das atividades propostas. TOY TRADE		
	5 322.001.010	GANGORRA INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) CRIANÇAS, DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS E AO DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. Gangorra infantil com capacidade para 02 (duas) crianças, destinada a atividades recreativas e ao desenvolvimento de equilíbrio e coordenação motora. ESTRUTURA: confeccionada em polietileno rotomoldado, plástico de alta resistência ou material de qualidade, resistência e durabilidade equivalentes ou superiores, adequado ao uso infantil. FORMATO: estrutura ergonômica e estável, com 02 posições de assento, apoios para as mãos e áreas de apoio compatíveis com utilização segura pelas crianças. Não será exigido formato temático ou representação de animal específico. DIMENSÕES: porte compatível com gangorra infantil de dois lugares, admitidas variações entre modelos e fabricantes, desde que asseguradas estabilidade, segurança e capacidade de uso por duas crianças. ACABAMENTO: superfície lisa, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou deformações, com cantos arredondados quando aplicável. SEGURANÇA: produto adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e em conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis à categoria, quando exigíveis. Produto novo e de primeiro uso. VALENTINA	UN 277,63	1 277,63
	6 322.001.008	KIT PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, VELOCIDADE, EQUILÍBRIO E TREINAMENTO FÍSICO/RECREATIVO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 31 (TRINTA E UM) ITENS. Kit para atividades de agilidade, coordenação motora, velocidade, equilíbrio e treinamento físico/recreativo, composto por no mínimo 31 (trinta e um) itens. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: - 01 escada de agilidade, confeccionada em nylon, poliéster ou material resistente equivalente, com comprimento aproximado de 3 m, largura compatível com treinamento e mínimo de 7 degraus; - 05 bastões para montagem de barreiras ou exercícios de salto, confeccionados em madeira revestida, PVC, plástico resistente ou material equivalente, com comprimento aproximado entre 80 e 90 cm; - 10 cones de agilidade com furos ou encaixes em diferentes alturas, permitindo utilização conjunta com bastões para formação de barreiras, confeccionados em material plástico resistente e flexível, com altura aproximada entre 20 e 30 cm; - 10 discos demarcatórios tipo chapéu chinês, confeccionados em material plástico flexível e resistente, em cores variadas, com diâmetro aproximado entre 18 e 25 cm; - 05 cordas de pular individuais, confeccionadas em nylon, PVC, poliéster ou material equivalente, com pegadores resistentes e comprimento aproximado de 2 m. Todos os componentes deverão ser novos, resistentes ao uso repetitivo, possuir acabamento adequado e não apresentar rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança. Serão admitidas variações de cores, formatos e dimensões dentro das faixas indicadas, desde que preservadas a funcionalidade e a composição mínima do kit. SPORT RELIGION	KIT 201,82	1 201,82
	7 322.001.009	TÚNEL INFANTIL PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E PSICOMOTORAS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL E ATIVIDADES DE CIRCUITO. Túnel infantil para atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e atividades de circuito. ESTRUTURA: confeccionado em tecido de poliéster, nylon ou material têxtil resistente, colorido, lavável ou de fácil higienização, sustentado por estrutura flexível em espiral ou sistema equivalente que mantenha o formato do túnel durante o uso e permita seu recolhimento para armazenamento. DIMENSÕES: comprimento aproximado de 4 m e diâmetro aproximado de 0,50 m, admitidas variações de aproximadamente 10% para mais ou para menos, desde que preservadas a segurança, a funcionalidade e a finalidade do produto. ACABAMENTO: costuras resistentes, superfície sem partes cortantes ou elementos expostos que possam causar acidentes. ACONDICIONAMENTO: deverá acompanhar bolsa ou sacola resistente, com fechamento por zíper, cordão ou sistema equivalente e alça para transporte. Produto novo, de primeiro uso, adequado à utilização infantil. Psipsi	UN 374,79	6 2.248,74

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1197	2026	020701	12.365.0702.2285.0000	3.3.90.30.60	1.500.7011	3.724,45	132.750,54	101.739,21
1197	2026	020701	12.365.0702.2285.0000	3.3.90.30.99	1.500.7011	5.901,44	132.750,54	101.739,21

Inocência/MS, 18/11/2026.

_____

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3400 quarta-feira, 18 de novembro de 2026

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE INSTAURAÇÃO E PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR

Processo Administrativo Sancionador nº: 0017/2026
Órgão Julgador: Comissão de Apuração de Responsabilidade e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa: Tietê Comércio e Serviços LTDA (CNPJ nº 23.847.745/0001-96)

Objeto: Apuração de possível descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato Administrativo n. 281/2026, decorrente do Processo Licitatório n. 140/2026 - Concorrência Eletrônica n. 010/2026.

Dispositivo da decisão: DETERMINO: 1. A instauração de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível descumprimento das obrigações contratuais pela empresa TIETÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 2. A designação de comissão responsável pela condução do processo administrativo, que deverá proceder à instrução processual, assegurando o contraditório e a ampla defesa; 3. A notificação da empresa para apresentação de defesa, no prazo legal, nos termos da legislação vigente.

Prazo para defesa/recurso: Fica aberto o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da data desta publicação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art.158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inocência – MS, 18 de novembro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Inocência – MS:
O MUNICÍPIO INOCÊNCIA , pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Lei Federal Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID Nº 738, de 22/07/2024, convoca os interessados para **ATUALIZAÇÃO** dos dados cadastrais, para a seleção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Inocência – MS, no empreendimento abaixo:

TIPO	EMPREENDIMENTO	U.H.	ENDEREÇO
CASA	Loteamento Residencial Santa Maria	32	Rua Oziris Malaquias de Paula, Jardim Pantanal, Inocência – MS
Casa	Loteamento Residencial Jardim dos Estados	18	Rua Rio Grande de Sul, Jardim dos Estados, Inocência – MS

Para cadastramento e seleção o município utilizará o sistema HABIX da AGEHAB/MS.

1. DA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:

1.1 A **atualização**, para concorrer a seleção deste edital, poderá ser realizada de forma presencial no Departamento de Habitação, até o dia 04/12/2026:

Endereço do posto de atendimento: Rua Eulina Paula Rocha, 411, Centro, Inocência – MS, no seguinte horário 07:00 as 11:00 das 13:00 às 17:00, atendimento por ordem de chegada.

1.2. Para participar da seleção, o candidato deve estar com dados atualizados, e a última atualização não poderá ter sido realizada em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, da data do fechamento da inscrição estabelecida no presente edital.

1.2.1. O candidato deverá estar com dados atualizados entre 04/12/2024 a 04/12/2026.

1.3 Para o cadastramento presencial o pretendente deverá apresentar **documentos pessoais originais** descritos abaixo:

Documentos – Do Titular e do Cônjuge, se for o caso.

I - Documento de identidade (RG, CNH, CTPS) e CPF;
II - Certidão que comprove o estado civil, Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Casamento com averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com averbação do Óbito (se viúvo(a));
III - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
IV - Carteira de trabalho – CTPS;
V - Comprovante de renda, holerite, do titular e do Cônjuge, se houver;
VI - Declaração do Beneficiário de Prestação Continuada (BPC), se houver
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Família de que faça parte pessoa com deficiência, apresentar atestado médico ou laudo médico;
IX - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, apresentar atestado médico ou laudo médico;
X - Atestado médico de pessoa com microcefalia na composição familiar
XI – Contrato ou recibo de aluguel, se houver;
XII – Comprovante que participa do programa de aluguel social do município;
XIII - Ateste do ente público local que encontra-se em situação de rua ou com trajetória de rua, se for o caso;
XIV – As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar deverão apresentar comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS FAMÍLIAS PARA PARTICIPAR:

2.1. Para fins de definição das famílias candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os critérios de elegibilidade disposto no Art. 9º da Portaria MCID Nº 738, de 22/07/2024.

2.1.1 - Possuir renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, de no máximo R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme a Portaria MCID Nº 333, de 30/03/2026;

2.1.2 – Não estar inserido nas vedações do art. 9º da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023;

2.1.3. - Não poderá participar dos respectivos projetos o pretendente que já foi atendido em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que seja proprietário de imóvel residencial.

2.1.4 – Integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste de Ente Público Local e das informações habitacionais constantes do Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

2.2.- Para fins de caracterização do item 2.1.4, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos de déficit habitacional descritos a seguir:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias convivente sem um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração.

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio.

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal.

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de declaração emitido pelo município.

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

2.3 - Estando enquadrado em algum desses requisitos acima, o atendente do município deverá assinalar o campo específico no sistema eletrônico de inscrição da AGEHAB/MS.

2.4 - O déficit habitacional será comprovado por meio de ateste do Ente Público Local e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2.5 - O não enquadramento da família em pelo menos uma das condições obrigatórias do critério de déficit habitacional acima impede sua participação no processo de hierarquização para o empreendimento do PMCMV/FAR.

3. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

3.1 - Das famílias que atenderam as condições do item "2" (condições de elegibilidade), o sistema da AGEHAB/MS realizará a hierarquização via sistema, priorizando-se as que se enquadrarem no maior número de critérios de abaixo, apontado pelo pretendente na ocasião da sua inscrição:

I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

IV - Idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V – Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX - Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal; e

X - Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

XI - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

3.2 - Considera-se contrato distratado ou rescindido involuntariamente, constante no inciso XI do item 3.1, aquele celebrado por ente público com beneficiário e que não teve seu objeto cumprido por parte do ente público.
3.3 – Os beneficiários que se enquadrem na situação descrita no inciso XI do item 3.1, deverão realizar seu cadastramento presencialmente munido da documentação comprobatória do contrato rescindido ou distratado involuntariamente.
3.4 – O município irá publicar relação hierarquizada com os respectivos critérios e pontuações dos selecionados em número igual ao número de unidades habitacionais e mais 100% de suplentes.
3.5 – O município verificará a autenticidade da documentação comprobatória dos participantes inscritos quanto aos critérios de hierarquização.
3.6 - Após a comprovação ou não de pontuação dos selecionados, a pedido do município a AGEHAB/MS irá realizar a reclassificação da lista de selecionados/reservas no sistema somente entre aqueles que já foram publicados.
3.7 - Caso a nova pontuação apurada dos candidatos não seja inferior ou igual ao último colocado na reserva, será reordenada a lista de hierarquização pela pontuação, sem alteração de nomes.
3.8 - Caso a apuração da pontuação de alguns dos candidatos já selecionados/reservas seja inferior ao último colocado da reserva, estes candidatos ficarão para concorrer, se houver necessidade de realizarmos uma seleção complementar utilizando todo o banco de cadastrados.
3.9 – Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade do titular do contrato, comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento.

4. DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 – Será reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.

4.2 - Em atendimento à Lei Estadual nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

4.3 - Em atendimento *à* Lei Estadual nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Nº 13.466, de 12/07/2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As informações preenchidas pelo atendente são de sua responsabilidade e deverão ser comprovada com documentação apresentada pelo pretendente em caso de ser selecionado.

5.2 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem esse Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.3 - É obrigatório estar com inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.4 - A Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, realizará o enquadramento das famílias nos termos do art. 19 e demais dispositivos correlatos, constantes da Portaria MCID nº 738 de 22 de julho de 2024.

5.5 – O resultado da pesquisa de enquadramento das famílias realizado pela Caixa Econômica Federal será encaminhado ao Ente Público Local com a seguinte classificação:

I) compatível: candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

II) incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

5.6 – O município dará ampla publicidade ao resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos dados dos candidatos, e realizará:

I) convocação dos candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada; e

II) orientação aos candidatos classificados como incompatíveis a regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento.

5.7 – Quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, o município convocará candidato suplente, conforme lista hierarquizada, para a apresentação da documentação, assegurados os percentuais reservados nos termos desse Edital.

5.8 - O presente edital será disponibilizado no site do município e publicado no Diário Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal